



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



Memorando nº 339/2019 – PROGRAD/UFVJM

Diamantina, 09 de julho de 2019

A Sua Magnificência, o Senhor

**Prof. Gilciano Saraiva Nogueira**

Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - Consepe/UFVJM

**Assunto:** encaminha solicitação de alteração do calendário acadêmico do Internato do curso de Medicina da FAMED para apreciação pelo Consepe

Magnífico Reitor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos solicitação de alteração do calendário acadêmico do Internato do curso de Medicina da FAMED para apreciação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

Tal solicitação tem como fundamento os calendários dos editais do Programa Mais Médicos e de diversos programas de Residência Médica, aos quais os nossos discentes que têm expectativa de conclusão do curso no segundo semestre de 2019, têm aspirações.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

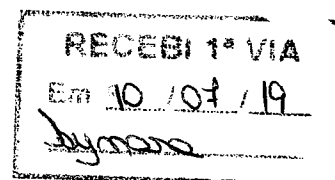
Respeitosamente,

Prof.<sup>a</sup> Leida Categario de Oliveira

Pró-Reitora de Graduação/UFVJM

Ao CONSEPE para análise e  
Data 29/07/2019  
Rodrigues

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues  
Vice Reitor / UFVJM  
No Exercício da Reitoria





**Ofício 39/2019 - Coordenação Medicina**

Diamantina, 03 de julho de 2019

A Sua Senhoria, a Senhora  
**Leida Calegário de Oliveira**  
Pró-Reitora de Graduação da UFVJM  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**Assunto:** Alteração calendário acadêmico do 12º período do internato

Senhora Pró-Reitora,

Vimos por meio deste solicitar a esta Pró-reitoria envio ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da proposta de alteração no calendário acadêmico do internato, para a turma que cursará o 12º período no semestre 2019/2, visando com tal ato a antecipação da colação de grau da referida turma do curso de Medicina para o dia 30 de janeiro de 2020, data oficial de colação dos demais cursos da UFVJM. A alteração a ser considerada é:

Mês de referência	
<b>Janeiro</b> Inserir:	24 – Término do semestre letivo para <b>12º período</b>
	30 – Colação de Grau Oficial
<b>Fevereiro</b> Excluir:	19 – Colação de Grau Oficial

Ressaltamos que conforme consulta já realizada a esta Pró-reitoria e a Diretoria de Comunicação- DICOM é possível à realização do evento nesta data. Nesse sentido solicitamos ainda, gentilmente, que além das alterações acima mencionadas à Pró-reitoria indique, caso necessário, outras alterações referentes aos procedimentos internos que não são de domínio do curso.

Esclarecemos que na 40ª reunião ordinária do colegiado foi apreciada a solicitação mencionada (vide ofício nº 2/2019 – ANEXO I), sendo aprovada a



antecipação do término do semestre letivo para a turma matriculada no 12º período do curso, no semestre 2019/2, conforme já exposto e, conseqüentemente a redução em duas semanas do semestre para a turma supra, ficando o término previsto para o dia 24/01/2020.

Esclarecemos que este ato de condensação das atividades do internato não trará qualquer prejuízo aos discentes. Cabe esclarecer ainda que o planejamento de antecipação do término das aulas foi realizado em observância a Resolução nº 3, de 20 de junho de 2014, que institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Medicina.

Nesse sentido foi realizada reunião entre a coordenação do curso, apoio pedagógico e os discentes da Turma do 11º período para apresentação desta proposta, sendo esta aceita pelos discentes. Em anexo cópia da ata da reunião com concordância e assinatura de todos. (ANEXO II)

Feitos os devidos esclarecimentos e considerações, subscrevemos o presente e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, caso se faça necessário.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Prof.<sup>a</sup> Daniela Barreto de Moraes**  
**Coordenadora do Curso de Medicina**  
**FAMED/UFVJM**

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Faculdade de Medicina – Turma 1

Diamantina, 04 de junho de 2019.

À Senhora

**Daniela Barroso de Moraes**

Coordenadora da Faculdade de Medicina – FAMED

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

**Ofício nº2 / 2019**

**Assunto:** Antecipação da colação de grau como possibilidade de aplicação do Art. 47, parágrafo 2º, da Lei nº 9.394/96 da Constituição Federal e da Resolução CONSEPE nº 38, de 27 de setembro de 2018, e do Art. 89 da Resolução CONSEPE nº 05 de 2011.

Os alunos da Turma 01 do curso de Medicina da UFVJM pedem outorga de antecipação de colação de grau, conforme previsto pela Constituição Federal e resoluções internas do CONSEPE da Instituição, com o objetivo de garantir a conclusão do curso em tempo hábil para inscrição no programa Mais Médicos e para matrícula nos programas de residência médica com início em 2020.

O presente ofício faz-se necessário devido ao histórico de paralisações que ocorreram durante a graduação da turma requerente, totalizando mais de três greves e resultando em um atraso de dois meses na colação de grau – sem entrar no mérito das pautas defendidas durante o período de paralisação, uma vez que os alunos reconhecem e respeitam a importância dessa luta para a garantia de um ensino público de qualidade.

De acordo com o calendário acadêmico de 2019 das turmas de internato da UFVJM, a colação de grau está prevista para o dia 19/02/2020 e o término das atividades letivas para o dia 07/02/20. A manutenção dessas datas gera um prejuízo imensurável aos estudantes, uma vez que dificulta seu acesso ao mercado de trabalho.

O edital do Mais Médicos de 18 de novembro de 2018 determina que, para pleitear uma vaga no programa, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Cópia do diploma conforme descrito no subitem 2.2.1 do Edital;
- b) Cópia do registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM);
- c) Declaração negativa de vínculo de serviço de que trata o subitem 2.2.5.
- d) Certidão de antecedentes criminais do local em que reside, ou residiu, nos últimos 6 (seis) meses.

Já os editais dos programas de residência médica estabelecem que, para pontuação na avaliação curricular padronizada e deferimento da matrícula, uma vez aprovado, é necessária a apresentação do histórico escolar e do CRM, conforme abaixo:

- a) Anexo 1 – EDITAL PSU AREMG 2019, que dispõe sobre a avaliação curricular padronizada:

  
0390180

*Gentileza encaminhar  
para análise e pronunciamento  
da PROCAD, em todo  
possível informar qual a  
melhor maneira de atender a  
demanda*

***ITEM 1. Aproveitamento curricular dos 04 (quatro) primeiros anos, e dos últimos 2 (dois) anos do curso médico e faixa de classificação da faculdade de origem no ENADE. (Pontuação máxima = 3,0 pontos)***

- b) Artigo 9.7 do EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2018 PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2019:  
***Na apresentação para assinatura do contrato-bolsa, é indispensável o registro profissional em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil, devendo o registro no CRM MG seguir as recomendações e prazos previstos pelo Conselho Federal de Medicina.***

A colação de grau antecipada é direito previsto por Lei. O artigo 89 da resolução nº 5 de 2011 estabelece que é permitida a colação antecipada aos estudantes que concluíram todas as atividades acadêmicas exigidas para a integralização do curso.

O artigo 47, parágrafo 2º, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e a Resolução nº 38 - CONSEPE da UFVJM, de 27/09/2018, permitem aos alunos com extraordinário aproveitamento escolar, demonstrado através de provas e outros instrumentos de avaliação, a antecipação da colação de grau, com vistas à sua inscrição nos quadros profissionais das entidades representativas de classe, objetivando o exercício da profissão. Tal é o caso da turma solicitante.

Sendo assim, sugere-se, como possibilidade de resolução do problema, o aumento da carga horária semanal durante o internato de Cirurgia Geral e Urgência e Emergência.

O regimento interno do Internato de Medicina da FAMED prevê a possibilidade de reposição de até 72h da carga horária pelos alunos faltosos durante o próprio módulo cursado, desde que haja tempo hábil (Seção 1, Das atividades do Estágio – Artigo 21, parágrafo 3).

A presente proposta se baseia na dissolução de 108h no internato de Urgência e Emergência e de Cirurgia ao longo de oito semanas de cada módulo. Assim, a carga horária semanal passaria de 36 para 50 horas/semanais, aumentando algo em torno de 2 horas na carga horária diária e reduzindo para oito semanas o tempo necessário para completar as 396h mínimas de cada internato.

Uma vez que o artigo 47 do mesmo regimento trata dos casos e situações não previstas no regulamento, os quais devem ser resolvidos pela Comissão do Internato e Coordenação do Curso de Medicina, solicita-se a avaliação da viabilidade desta sugestão.

Vale lembrar que ultrapassar a carga horária semanal não é novidade nos internatos da FAMED: não raro ultrapassa-se o limite diário proposto pelo plano pedagógico em mais de três horas. Pede-se, portanto, sensibilidade na discussão dessa pauta, uma vez que a manutenção da carga horária semanal em 36h acarretará em um enorme prejuízo ao acesso dos estudantes ao mercado de trabalho.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Faculdade de Medicina – Turma 1

	Como é	Como ficaria
Total de semanas letivas durante o semestre	22	16
Total de semanas por módulo	11	8
C.H semanal	36	50
C.H diária	5	7
Data de término das atividades	07/02/20	15/12/2020 , <sup>duo</sup> 15/12/19

Diante do exposto, fica claro que a realização da colação de grau na data prevista pelo Calendário Acadêmico da UFVJM impossibilita não só a inscrição no programa Mais Médicos, mas também a matrícula nos programas de residência médica, objetivos que foram sonhados pelos alunos durante toda a graduação.

Não seria justo, quanto menos razoável, que a turma requerente seja punida em virtude de demora causada por greve alheia à sua vontade, ainda que sejam respeitadas e reconhecidas as pautas defendidas pelo movimento.

Contando com sua habitual atenção, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas e discussão de alternativas para resolução deste problema.

Atenciosamente,

Turma 01, representada no presente ofício pelo discente,



João Octávio Augusto Murta Ambrósio

Pedro Henrique Rocha Rezende

Mário José Dias Trombeta

Rayane Cunha Vieira

João Victor Santos Peixoto

Marcelo José Dias Carvalho

Jorge Diniz Neto

Gustavo Ramalho Valverde

Marcus Vinicius C. Santos

João Vitor Santos Bakir

Vitor Amorim de Andrade Câmara

Patrício Jesus Cordeiro

Matheus Brum Rodrigues da Costa

Patrícia Rocha Chaves

Isadora Ramires Bahia

Vivian Ladeira Fonseca

Gabriel Brum Issa Kassab



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA - MG  
FACULDADE DE MEDICINA



## ATA RESUMIDA REUNIÃO TURMA 01 - COLAÇÃO DE GRAU

**Local: Sala Bloco IV – Faculdade de Medicina (FAMED)**

**Data: 01/07/2019**

**Horário: 14:00**

### RESUMO

Os discentes da turma 01 apresentaram a coordenação de curso uma proposta de redução do tempo dos internatos em Urgência e Emergência e Cirurgia visando a possibilidade de antecipação da Colação de Grau, inicialmente agendada no calendário acadêmico do Internato para a data de 19/02/2020, com sugestão de aumento considerável da carga horária semanal prevista. A proposta foi submetida a análise do Colegiado do Curso de Medicina, para posteriormente seguir para as instâncias superiores.

### DESCRIÇÃO E PROVIDÊNCIAS

Em sua 40ª reunião ordinária, realizada no dia 17/06/2019, a solicitação da antecipação de colação de grau foi colocada como assunto e de pauta e foram realizadas algumas ponderações sobre o assunto: Observando a Resolução nº 3, de 20 de junho de 2014 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Medicina temos:

*Art. 24. A formação em Medicina incluirá, como etapa integrante da graduação, estágio curricular obrigatório de formação em serviço, em regime de internato, sob supervisão, em serviços próprios, conveniados ou em regime de parcerias estabelecidas por meio de Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde com as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, conforme previsto no art. 12 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.*

*§ 10. Para o estágio obrigatório em regime de internato do Curso de Graduação em Medicina, assim caracterizado no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), a jornada semanal de prática compreenderá períodos de plantão que poderão atingir até 12 (doze) horas diárias, observado o limite de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes. (grifo nosso)*

Nesse caso o aumento da carga horária sugerido, fere a legislação vigente, logo, o colegiado não poderia tomar uma decisão distinta do que já é previsto. Foi considerada pelos membros do colegiado a possibilidade de aumento da carga horária semanal de 36 para 40 horas, o que reduziria de 11 para 10 semanas cada um dos internatos. Assim o término do semestre letivo passaria de 07/02/2020 para 24/01/2020. Feitas as considerações o Colegiado aprovou a proposta apresentada e indicou que fosse realizada uma consulta a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) sobre a possibilidade de alteração do calendário apenas para a turma que estará no 12º período em 2019/2. A consulta a PROGRAD foi realizada e encaminhada a Diretoria de Comunicação (DICOM), responsável pela colação de grau oficial de todos os cursos da UFVJM, e a coordenação do curso de Medicina recebeu como resposta que, realizando a redução conforme aprovado pelo Colegiado é possível incluir a colação de grau oficial do curso de Medicina em 2019/2 junto com outros cursos no dia 30/01/2020.

A coordenação enviou um e-mail aos discentes da turma 01 convocando para uma reunião a ser realizada na data de hoje 01/07/2019 para apresentar o que foi exposto nessa ata e coletar informações sobre aceitação da turma a antecipação possível de ser proposta para avaliação do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

A turma optou pelo:


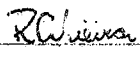
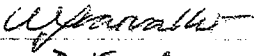
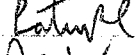
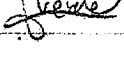
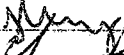
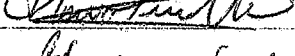
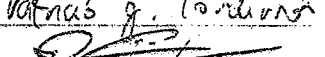
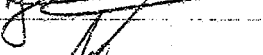

Deferimento da proposta aprovada no colegiado

Indeferimento da proposta aprovada no colegiado

Em caso de deferimento ficam todos cientes que o discente que fique em exame final ou tenham ausências para reposição não poderá colar grau na data prevista, em razão do tempo necessário para avaliação da PROGRAD para liberação dos discentes para a colação e que deverá requerer colação de grau posterior junto a pró-reitoria.

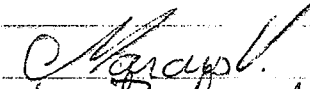
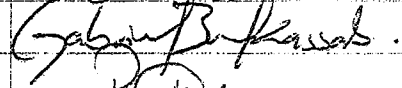



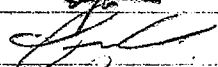
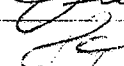



Assinam a presente ata todos os presentes na reunião.

A presente ata , contando de 03 páginas, depois de lida e aprovada pelos presentes, é assinada por todos que seguem abaixo:

NOME	INSTITUIÇÃO / TURMA	ASSINATURA
Matheus Balim Rodriguez Costa	FAMED / Turma 1	
Rayane Cunha Vieira	FAMED / Turma 1	
Marcelo José de Carvalho	FAMED / Turma 1	
Patrícia Rocha Chaves	FAMED / Turma 1	
Gustavo Ramalho Valverde	FAMED / Turma 1	
Jonny Luiz Neto	FAMED / Turma 1	
Mário José Dos Santos	FAMED / Turma 1	
Patrício J. Cordeiro	FAMED / Turma 1	
João Victor S. Pereira	FAMED / Turma 1	
Vitor Hugo de Almeida Lima	FAMED / Turma 1	



A presente ata, contando de 03 páginas, depois de lida e aprovada pelos presentes, é assinada por todos que seguem abaixo:

Marcus Vinícius Cordeiro dos Santos	FAMED/Turma 1	
Gabriel Brum Issa Kassab	FAMED/Turma 1	
Pedro Henrique Rocha Rezende	FAMED/Turma 1	
Isadora Ramires Bahia	FAMED/Turma 1	
Wivian Sadeira Feres	FAMED/Turma 1	
Caio César Augusto Martins Pereira	FAMED/Turma 01	
Geórgio Leitor Santos Botin	FAMED/Turma 04	
Ana Paula Antunes Medeiros	Apoio Ped. / FAMED	
Daniela Moraes	Coordenadora	
Sarah Beatriz Soares da Oliveira	Apoio Ped. / FAMED	

Diamantina 01 de julho de 2019